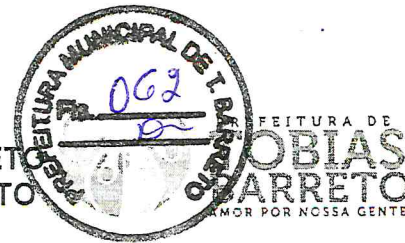




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



JUSTIFICATIVA

**OBJETO:** CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA FRANCISCO BENEVIDES DO ROSÁRIO, EM TOBIAS BARRETO, SERGIPE.

O Poder Público nem sempre possui pessoal suficiente para a realização daqueles serviços definidos como ATIVIDADES FINIS, até mesmo porque, muitos desses serviços recaem sobre a perspectiva técnica especializada. É nesse quadro de serviços especializados, temos, a exemplo os serviços de construção civil.

Embora o município possua alguns pedreiros, pintores, carpinteiros, engenheiros, etc. comumente se torna necessária a contratação de terceiros para a realização de serviços que envolve construções e reformas, sejam de estradas, prédios ou equipamentos públicos de qualquer natureza, restando ao município realizar procedimento capaz de gerar um contrato que leve a Administração Pública ao alcance de seus objetivos.

É nessa busca pela contratação que é feito o levantamento financeiro do que se pretende contratar, e uma vez constatado onde essa contratação se encaixa na legislação, em se tratando da modalidade licitatória, se inicia o procedimento a fim de escolher a melhor proposta para Administração.

Como visto nos autos do processo, o município estimou o preço de R\$ 13.683,66 (treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), com base no sistema de orçamento de obras públicas do Estado de Sergipe (ORSE) e SINAPI.

A partir de então, verificou-se que o valor atribuído aos serviços é de pequena monta, se encaixando perfeitamente nos ditames do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, após alteração feita pelo Decreto Presidencial 9.412 de 18 de junho de 2018.

Assim sendo, foram feitas consultas junto a empresas conhecidas do ramo pertinente para aferição de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

No rol das empresas conhecidas e que possuem serviços prestados na região em compatibilidade com o objeto de interesse desse município, encontramos aqueles que foram consultadas pela Administração, quanto ao interesse de realizarem os serviços pretendidos.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



Dentre as consultadas, temos a M&I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA., conforme orçamentos apensados nos autos do processo.

Como demanda a legislação, todos tiveram acesso as informações relacionadas ao objeto de interesse desse município, para apresentarem, em tempo hábil, propostas que seriam avaliadas até que se chegasse, ao menor valor e dentro dos limites estabelecidos por Lei para Dispensa de Licitação.

O fato é, que o valor orçado por aquela que apresentou o menor dos 03 (três) valores, encontrava-se ainda dentro dos limites estabelecidos por Lei para Dispensa de Licitação.

Diante disso, a Administração, considerando a necessidade apresentada pela Secretaria no tocante à COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO BENEVIDES DO ROSÁRIO, fora decidido contratar a empresa de melhor oferta de forma direta, caindo a escolha, no preço, pela M&I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA.

Havendo a necessidade de contratar EMPRESA que supra as necessidades atuais e imediatas do município, tendo em vista a ausência de pessoal qualificado para tal execução e, sendo a escolha da supracitada sobrevivendo de uma consulta no mercado de empresas que manifestasse interesse em contratar com a Administração Pública Municipal, não se viu óbice para o pretenso objeto e sua forma de contratação.

Diante disso, faz-se a contratação do objeto definido no preâmbulo desta Justificativa demonstrada como necessária e sendo assim, esclarecemos que os interesses do município, qual seja a obtenção de serviços da construção civil com preços abaixo dos limites para deflagração de processo licitatório, são inteiramente legais.

Tobias Barreto/SE, 10 de março de 2021.

  
Éder Santos Valença

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária